

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 175/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA MAURO MELONI, 456 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3015.75.1

MARCELO THEODORO

RUA CARMEN DIAS DE LANDRE, 119 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.310.274.1

CARLOS FERREIRA SERRA

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 1.278 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.3.107.150.1

ANA CARLA DE MATTOS DISARO

RUA FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 114 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.917.155.1

MARCIA DE SOUZA MONTALVAO

RUA TIJUCA, 40 ANTIGO Nº 30 - JARDIM GUANABARA

Ref. Cadastral: 26.2.5.216.111.1

LAURINDA CORDEIRO RIBEIRO

RUA TIJUCA, 80 - JARDIM GUANABARA

Ref. Cadastral: 26.2.5.216.178.1

LUIZ CARLOS ARAUJO DE CAMPOS

RUA JOÃO ALIAS MOLINA, 221 - JARDIM ELDORADO

Ref. Cadastral: 26.4.1.1000.354.1

LUIZ KAZUO KOMODA

RUA YOYO BRAVO, 129 - VILA COMERCIAL

Ref. Cadastral: 26.4.4.18.76.1

EUCLIDES PELAGIO

RUA FLORIANO PEIXOTO-MARECHAL, 342 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 26.4.6.309.128.1

JOSE TOMASETTE NETO

RUA PARÁ, 52 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 26.4.6.510.291.1

Com fundamento no art. 2º e LC 191/2013 Parágrafo 2º alínea 'e' da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1,5 (meia) UFM para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 6 de outubro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística